

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO FORENSE E RESIDÊNCIA JURÍDICA

EDITAL

2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Coordenação Geral de Estágio Forense e Residência Jurídica torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, instituído pela Resolução DPGE nº 808 de 04 de janeiro de 2016 e regulamentado pela Resolução DPGE nº 893, de 29 de agosto de 2017.

I . COORDENAÇÃO

I.1. A Coordenação do concurso caberá à Coordenadora-Geral de Estágio Forense e Residência Jurídica, que poderá designar um Subcoordenador.

I.2. O Coordenador do Concurso, sempre que necessário, será substituído pelo Subcoordenador.

I.3. Compete ao Defensor Público-Geral designar os membros da Banca Examinadora e o seu Presidente.

I.4. A Banca Examinadora será integrada por 6(seis) examinadores, sendo 2 (dois) por banca, nas seguintes áreas: a) DIREITO CIVIL e DIREITO PROCESSUAL CIVIL, b) DIREITO PENAL e DIREITO PROCESSUAL PENAL, c) DIREITO CONSTITUCIONAL e DIREITOS HUMANOS.

I.5. Compete ao Coordenador do Concurso com o auxílio do Subcoordenador:

a) estruturar o Exame de Seleção, especialmente sob o aspecto material, desde a abertura até a publicação do resultado final;

b) decidir sobre os pedidos de inscrição no certame e de isenção de taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

II – CANDIDATOS

II.1. Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, inscritos ou não no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

II.2. Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.

III - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

III.1. As inscrições serão realizadas no período de **18 de setembro a 20 de outubro de 2017**.

III.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia **21/10/2017** em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário.

IV – LOCAL E HORÁRIO

IV.1. Os pedidos de inscrição poderão ser feitos por meio eletrônico, mediante acesso ao portal da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (www.fesudeperj.org.br), até as 23:59 horas do dia **20/10/2017**.

IV.2. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (FESUDEPERJ), localizada na Av. Marechal Câmara, nº 314, 4º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, de 13 às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.

IV.3. O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original.

IV.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias.

IV.5. O candidato que necessitar de auxílio ou acomodações especiais deverá juntar requerimento próprio, condicionada sua participação no certame à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo ou identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova, observadas as diretrizes das Leis Estaduais nº 2.298/1994 e 6.542/2013.

V– VAGAS

V.1. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro oferece, atualmente, 55 (cinquenta e cinco) vagas para o programa de Residência Jurídica, distribuídas da seguinte forma:

REGIÃO E COMARCAS	NÚMERO DE VAGAS
REGIÃO 0 - CAPITAL (Juizados Especiais Cíveis)	08
REGIÃO 1 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu/Mesquita, Queimados, São João de Meriti)	38

V.2. Serão reservadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 41.614, de 23 de dezembro de 2008, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso às pessoas com deficiência que declarem tal condição no momento da inscrição, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, que deverá ser feita nos termos deste Edital.

V.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

V.2.2. A condição de pessoa com deficiência será obrigatoriamente atestada por médico oficial ou por junta médica designada pela Defensoria Pública, por ocasião do exame pré-admissional, caso o candidato seja classificado.

V.3. A organização do Concurso deverá facilitar o acesso dos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida aos locais de prova, cabendo a estes a obrigação de providenciar os equipamentos e instrumentos de que necessitem, os quais deverão ser previamente autorizados pela Comissão de Concurso.

V.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à nomeação.

V.3.2. A deficiência deverá ser comprovada por laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), contendo a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina

V.4. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, aos negros e índios que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição.

V.4.1. Os candidatos negros e índios concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à nomeação.

V.4.2. Se na apuração do número de vagas reservadas a negros, índios e pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-

se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

V.4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e índios aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato de sua inscrição no concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, ficando sua concorrência às vagas reservadas condicionada à homologação da auto declaração pela Comissão prevista no item VIII.

V.4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá apresentar no ato de sua inscrição declaração assinada (anexada ao formulário de inscrição), informando, sob as penas da lei, que é preto, pardo ou indígena, que deseja concorrer às vagas reservadas e que está ciente de que, se aprovado no certame, poderá ser convocado para submeter-se à entrevista prevista no item VIII.

V.4.5. O candidato negro ou índio aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

V.4.6. Após a divulgação do resultado da última etapa do concurso, será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra e indígena, constituída pela Coordenadora do Concurso, que a presidirá, por um representante do Núcleo de Desigualdade Racial (NUCORA) e por advogado indicado pela organização da sociedade civil EDUCAFRO, conforme previsto no item VIII.

V.4.7. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 4º da Lei Estadual 6.067/2011 será o candidato eliminado do concurso e cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

V.5. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no prazo de 07 dias antes da prova, observados os procedimentos a seguir.

V.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

V.5.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

V.5.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

V.5.4. Não será disponibilizado pela Coordenação do Concurso responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

V.5.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

V.5.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

VI – INSCRIÇÃO

VI.1. Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

a) preencher ficha de inscrição, seguindo o modelo estabelecido pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (FESUDEPERJ), no qual deverá ser afixada uma foto 3x4;

b) pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública - FESUDEPERJ (<http://www.fesudeperj.org.br/>).

VI.1.2. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item anterior.

VI.1.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

VI.1.4. O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

VI.1.5. A isenção do pagamento da taxa de inscrição somente será deferida àqueles que comprovarem insuficiência de recursos, devendo o requerimento ser dirigido à Coordenação do Concurso, presencialmente ou através do endereço eletrônico residenciajuridica.dpge@gmail.com, impreterivelmente até o dia 10/10/2017 às 18:00hs, enviando em anexo os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do Requerimento de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchido;
- b) declaração de hipossuficiência;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;
- e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
- f) declaração de renda do núcleo familiar;
- g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

VI.1.6. Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

- a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
- b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
- c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
- d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;
- e) no caso de servidor público exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

VI.1.7. Caso seja indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, será concedido, após a divulgação do resultado dos requerimentos, prazo de 2 (dois) dias úteis para o recolhimento da taxa de inscrição, em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário.

VII– PROVAS

VII.1.O Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica consistirá em Prova Escrita Discursiva e Objetiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias integrantes do anexo único.

VII.2. O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade da Coordenação Geral de Estágio Forense e Residência Jurídica e pelo Centro de Estudos Jurídicos, cabendo sua execução à Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (FESUDEPERJ).

VII.3. A prova será realizada em um único dia, em data e locais a serem oportunamente divulgados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VII.4. A Prova, de caráter eliminatório, versará sobre as seguintes matérias: I - Direito Civil e Direito Processual Civil; II - Direito Penal e Direito Processual Penal; e III - Direito Constitucional e Direitos Humanos.

VII.5. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

VII.6. A prova será manuscrita, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta.

VII.7. Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tal como a legislação, livros, impressos ou anotações.

VII.8. O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas.

VII.9. As notas das diversas disciplinas serão expressas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, admitindo-se frações iguais a 0,5 (cinco décimos).

VII.9.1. A Banca deverá atribuir nota para cada questão dentro do respectivo limite de pontos, que deverá constar do enunciado.

VII.10. A primeira parte da prova será formada por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de cada banca, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada resposta correta.

VII.10.1. A segunda parte da prova será formada por 3 (três) questões discursivas, 1 (uma) de cada banca, valendo 25 (vinte e cinco) pontos as questões das bancas I e II do item VII.4; e 20 (vinte) pontos a questão da banca III do item VII.4.

VII.10.2. As questões discursivas deverão ser respondidas em até 60 (sessenta) linhas e as respostas lançadas fora do espaço indicado não serão corrigidas.

VII.11. A Prova será desidentificada antes de sua correção, em sessão pública a ser realizada em dia, hora e local definidos pela Coordenação do concurso, divulgada previamente no Diário Oficial.

VII.12. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas, mediante publicação no Diário Oficial.

VII.13. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas não terá suas questões discursivas corrigidas e será desclassificado do certame.

VII.14. Será excluído do certame, por ato do Coordenador do Concurso, o candidato que, durante a realização da prova:

1. for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
2. utilizar quaisquer formas de consulta, tais como anotações, livros ou impressos;
3. utilizar sinais ou quaisquer outros meios que importem em quebrado sigilo da prova ou possibilitesua identificação;
4. utilizar de qualquer meio de comunicação externa;
5. usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
6. deixar de entregar o caderno de respostas.

VII.15. O caderno de respostas da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato e a consequente eliminação do certame.

VII.16. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

VII.17. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo.

VII.18. O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VII.19. O gabarito das questões estará disponível no portal da Defensoria Pública, <http://www.defensoria.rj.def.br/Documento/Concurso-Residente-Juridico>, no primeiro dia útil seguinte ao da prova.

VII.20. Nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do gabarito no portal da Defensoria Pública, os candidatos poderão apresentar à Coordenação do Concurso, em ato único, recurso ao gabarito, redigido de próprio punho, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (FESUDEPERJ), fundamentado as razões pelas quais entende deva ser revista a resposta de determinada questão, observado o limite de 60 (sessenta) linhas por questão, não podendo anexar documentos.

VII.21. A banca examinadora terá 10 (dez) dias para analisar os recursos interpostos contra o gabarito. Após tal prazo, caso seja alterada alguma resposta, novo gabarito será publicado no portal da Defensoria Pública, não cabendo mais recurso.

VII.22. O resultado da Prova será divulgado publicando-se:

- 1 - região escolhida, número de inscrição, nome e nota dos aprovados;
- 2 - região escolhida, número de inscrição e nota dos reprovados.

VII.23. Nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão:

- 1 - ter vista da prova, pessoalmente ou por procuração, independentemente de requerimento, em locais, condições e horários fixados pelo Coordenador do Concurso;
- 2 - apresentar à Coordenação do Concurso, em ato único, recurso redigido de próprio punho, exclusivamente por meio de formulário fornecido pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (FESUDEPERJ), fundamentando as razões pelas quais pretende a modificação da nota, observado o limite de 60 (sessenta) linhas por questão, não podendo anexar documentos.

VII.24. Não serão fornecidas cópias reprográficas das provas, sendo permitido que sejam fotografadas.

VII.25. O recurso de que trata o item VII.23 será desidentificado e julgado, irrecorrivelmente, pela Banca Examinadora.

VII.25.1. Se der provimento ao recurso, a Banca Examinadora atribuirá nova nota à prova do candidato, em substituição à anterior, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado.

VIII - DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

VIII.1. A Classificação dos candidatos será feita por região escolhida no ato da inscrição, consistindo na soma das notas atribuídas por cada uma das bancas, observado o disposto nos itens VII.9 e VII.10.

VIII.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VIII.3. Serão elaboradas, além da lista de classificação geral por região, duas listas de classificação especial, também por região, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos com deficiência.

VIII.4. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral por região como nas listagens de classificação especial mencionadas no item VIII.3, observar-se-á, sucessivamente:

- 1 - a maior nota obtida na questão discursiva da banca de Direito Civil e Processual Civil;
- 2 - a maior nota obtida na questão discursiva da banca de Direito Penal e Processual Penal;
- 3 - a maior nota obtida na questão discursiva da banca de Direito Constitucional e de Direitos Humanos;
- 4 - a idade mais elevada.

VIII.5. Após a divulgação do resultado do concurso, a Comissão Especial de Avaliação formada pelo Coordenador do Concurso, por representante do Núcleo de Desigualdade Racial (NUCORA) e por advogado indicado pela organização da sociedade civil EDUCAFRO, analisará as declarações de pertencimento à população negra e indígena, sendo facultado ao candidato apresentar, no prazo de 10 dias, documentação que comprove sua declaração.

VIII.6. Caso a Comissão entenda necessário, poderá realizar entrevista, convocando o candidato para, em dia e hora designados, comparecer à sede da Defensoria Pública, com a finalidade específica e exclusiva de se analisar o fenótipo do candidato em cotejo com os documentos eventualmente apresentados na forma do item VIII.5 acima.

VIII.7. Sobrevindo decisão da Comissão que não reconheça a condição de negro ou índio, o candidato será automaticamente excluído da concorrência às vagas reservadas e passará a integrar a lista de classificação geral, desde que tenha atendido o requisito previsto no item VIII.2.

VIII.8. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro não se responsabiliza por eventuais custos com o deslocamento e hospedagem dos candidatos convocados para a entrevista de que trata o item VIII.6.

VIII.9. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à convocação para a entrevista.

VIII.10. Será admitido recurso da decisão da Comissão Especial de Avaliação, a ser apreciado pela própria Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação.

VIII.11. As cotas a que se referem os itens V.2 e V.4 não modificam a ordem dos candidatos nas listas de classificação geral por região, que observarão estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no item VII.4.

VIII.11.1. As listas de classificações especiais, mencionadas no item VII.3, também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item VIII.4.

VIII.11.2. As vagas reservadas que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

IX– BOLSA-AUXÍLIO

IX.1. Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês, além de auxílio-transporte no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

X – CARGA HORÁRIA

X.1 - O aluno-residente deverá cumprir carga semanal de 28 (vinte e oito) horas, assim compreendida: 20 (vinte) horas semanais de atividades práticas e, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de atividades teóricas.

X.2. As atividades teóricas ocorrerão preferencialmente na forma de ensino à distância e serão definidas pelo Centro de Estudos Jurídicos, englobando conteúdo do curso regular da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública (FESUDEPERJ), disponível em sua plataforma *online*.

X.3 - Os alunos-residentes serão designados para exercer as suas atividades práticas nos locais estabelecidos no item V, conforme disponibilidade de vagas.

X.4 - As atividades práticas serão realizadas em horário a ser definido pelo Defensor-Orientador do aluno-residente, observando o expediente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

XI- ADMISSÃO

XI.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e as vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e índios, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

I – nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

II – nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

III – nomeação pelas vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

XI.2. Respeitados os critérios do item XI.1, serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser disponibilizadas nos 2 (dois) anos de vigência do certame, sendo permitida a prorrogação deste prazo por mais 2 (dois) anos.

XI.2.1. As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida que as vagas forem disponibilizadas em cada região.

XI.2.2. Inexistindo candidatos aprovados para qualquer das regiões, serão convocados, sucessivamente, os candidatos não classificados nas demais regiões, observando-se os critérios do item XI.1 e a ordem de classificação.

XI.2.3. O candidato convocado para assumir vaga em região diversa da escolhida no momento da inscrição, caso aceite, será excluído da lista de classificação da região originária.

XI.2.4. O candidato convocado para assumir vaga em região diversa da escolhida no ato de inscrição e que não aceitar será mantido na lista originária de classificação por região.

XI.2.5. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Concurso.

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.

Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Teoria das incapacidades. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Classificação da pessoa jurídica. Dos bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico e fato ilícito. Inexistência, nulidade e anulabilidade. Prescrição e decadência. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Ato ilícito. Abuso de direito.

2. Do direito das obrigações.

Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do Adimplemento. Do inadimplemento das obrigações. Da Mora. Consequência do inadimplemento das obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras.

3. Dos contratos.

Teoria geral dos contratos. Noção de contrato. Elementos dos contratos. Princípios contratuais. Interpretação dos contratos. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios Evicção. Do contrato preliminar. Da extinção dos contratos. Da compra e venda. Da doação. Da locação. Locação no CCB e na Lei 8.245/91. Do empréstimo. Do contrato de mandato. Do contrato de transporte. Do contrato de seguro. Da fiança. Classificação e qualificação dos contratos. Cessão dos Contratos. Relatividade dos contratos. Efeito dos contratos. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. Teoria da Imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Adimplemento substancial. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Solidariedade e cláusula penal.

4. Da responsabilidade civil.

Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral. Dano estético. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito.

5. Do direito das coisas.

Da posse. Da detenção. Classificação da posse. Composses. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Usucapião.

Propriedade imobiliária. Promessa de compra e venda. Adjudicação compulsória. Função social e ambiental da propriedade.

6. Do direito de família.

Princípios Constitucionais do Direito das Famílias. Do casamento. Divórcio. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da união estável. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Adoção.

7. Do direito das sucessões.

Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei 8069/90

DIREITO DO CONSUMIDOR

Lei 8078/90

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria geral do processo.

Lei 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Princípios do direito processual (gerais, constitucionais e legais). Influência do neoconstitucionalismo e da principiologia no processo, como instrumentos na nova hermenêutica jurídica processual. Reaproximação do processo em relação ao direito material – efetividade e instrumentalidade. A tutela jurisdicional como novo polo metodológico da ciência processual. Mutações do sistema jurídico brasileiro: evolução do modelo casuístico-formal (Civil Law) para um modelo híbrido influenciado pelos precedentes. Tutela jurisdicional. Jurisdição: conceito político e jurídico. Classificação. Distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais. Princípios. Classificações. Limites. Equivalentes jurisdicionais. Competência. Conceito, classificação, princípios, critério de fixação (territorial, objetivo e funcional). Distribuição. Modificação de competência. Incompetência: conceito, classificação, efeitos e arguição. Ação Conceito, natureza jurídica. Condições da ação. Componentes. Comparação entre as ações. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica. Característica da relação jurídica processual. Princípios. Espécies. Relação com o procedimento. Espécie de procedimentos. Princípios procedimentais. Pressupostos processuais. Formação. Suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, juízes e auxiliares. Representantes processuais. Substituição e sucessão processual. Curadoria especial. Deveres das partes e seus procuradores. Responsabilidade Civil Processual. Litisconsórcio: conceito, espécies e princípios. Defensoria Pública e Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas processuais e regulamentação. Benefício da gratuidade de justiça. Regulamentação no Código de Processo Civil de 2015. Intervenção de terceiros:

Conceito, classificações e efeitos. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicuscuriae*, recurso de terceiro. Atos processuais: classificação, princípios. Convenções processuais. Calendário processual. Forma, tempo e lugar dos atos. Prazos processuais: contagem e regras de acordo com o Código de Processo Civil de 2015. Comunicações dos atos. Teoria das nulidades. Do valor da causa. Tutela provisória: teoria geral. Tutela de urgência. Tutela de urgência satisfativa antecedente e incidental. Tutela de urgência cautelar antecedente e incidental. Estabilização da tutela de urgência antecipada de caráter antecedente. Tutela de evidência. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo.

2. Processo de conhecimento.

Regras que estruturam o procedimento comum no Código de Processo Civil de 2015. Petição inicial: requisitos. Emenda. Complemento. Julgamento Liminar de Improcedência. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu e condutas que podem ser adotadas pelo réu. Contestação. Reconvencção. Revelia. Providências preliminares e saneamento do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Julgamento antecipado do mérito total e parcial. Da extinção do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença.

3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.

Teoria Geral dos recursos: conceito, princípios fundamentais, natureza jurídica, fundamentos, classificação dos recursos. Recurso principal e recurso adesivo. Outros meios impugnativos. Julgamento dos recursos: juízo de admissibilidade e de mérito. Efeito dos recursos e cessação dos efeitos dos recursos. Direito Intertemporal. Ordem dos processos no tribunal. Julgamento monocrático e colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de declaração de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Teoria dos precedentes. Sistema de precedentes do Código de Processo Civil de 2015. Técnicas de superação e afastamento da aplicação dos precedentes. Apelação. Agravo (de instrumento e interno). Embargos de declaração. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional. Recurso excepcional (extraordinário e especial): juízo de admissibilidade em conformidade com a Lei 13.256/2016. Regras para cabimento, processamento e julgamento dos recursos. Do julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos.

4. Processo de execução e cumprimento de sentença.

Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução por quantia certa – autônoma e incidental. Da penhora. Das formas de satisfação do direito do credor: da adjudicação, da alienação por iniciativa particular e arrematação. Execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar – autônoma e incidental). Medidas executivas de apoio. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação alimentar. Execução fiscal. Da defesa do devedor no cumprimento de sentença e na execução: impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Objeção de pré-executividade.

5. Procedimentos especiais.

Dos procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da oposição. Da habilitação. Da ação de despejo e outras ações da Lei 8.245/91. Do inventário e da partilha. Da interdição. Ações relativas à obrigação alimentar. Ação de investigação de paternidade. Ação negatória de paternidade. Ações de separação e divórcio. Ações relativas às

averbações, retificações e anotações no registro civil. Ação de mandado de segurança individual.

6. Ações dos juizados especiais (cíveis e fazendários).

7. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação.

10. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
11. Prisão processual e liberdade.
12. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
13. Recursos em matéria criminal e na execução penal
14. Coisa julgada penal. Preclusão.
15. Revisão criminal.

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

2. Poder Constituinte.

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

3. Direitos e garantias fundamentais.

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

5. Organização político-administrativa do Estado.

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos.

Conceito e Evolução dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos. Constitucionalização dos Direitos Humanos. Universalidade, Indivisibilidade e Independência dos Direitos Humanos. Fontes dos Direitos Humanos. Alcance das obrigações dos Estados. Controle de Convencionalidade. Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.

2. Sistema Universal de Direitos Humanos.

ONU. Conselho Econômico Social. Exame Periódico Universal. Conselho de Direitos Humanos e seus mecanismos subsidiários. Procedimentos Especiais, Mecanismo de Revisão Periódica Universal. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Comitê de Supervisão. Jurisprudência. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis, Desumanos Ou Degradantes. Subcomitê para a Prevenção da Tortura. Protocolo de Istambul.

3. Tribunal Penal Internacional

História. Função. Responsabilidade por Comando. Conceito e Aplicação. Compatibilidades e Incompatibilidades com o Ordenamento Jurídico Brasileiro. O Caso Lubanga.

4. Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Histórico. Formação. Organização. Órgãos. Comissão IDH. Corte IDH. Defensor Interamericano. Comissão IDH. Organização. Competência. Funções. Procedimento de Petição Individual. Corte IDH. Organização. Competência. Funções. Implementação das Decisões em Âmbito Nacional. Controle de Convencionalidade. Valor Jurídico dos Informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

5. Outros Sistemas Internacionais de Direitos Humanos.

Sistema Europeu de Direitos Humanos. Convenio Europeu de Direitos Humanos. SEDH. Corte Europeia de Direitos Humanos. Organização. SEDH. Jurisprudência. Direito a ser julgado por um juiz imparcial. SEDH. Jurisprudência. Direito a um tempo razoável de processo. Sistema Africano de Direitos Humanos. Carta de Banjul. SADH. Corte e Comissão. Teoria da Fertilização Cruzada.

6. As Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça.

Histórico e Função. Finalidade. Conceito de Pessoa Em Condição de Vulnerabilidade. Destinatários das Regras. Regras 28 a 31. Assistência Jurídica e Defesa Pública. Regras 35 a 37. Medidas Processuais. Regras 51 a 55. Direito à Informação.

7. Pessoas em Condições de Vulnerabilidades: Mulheres. Comunidade LGBTQI+.

ONU. CEDAW. SIDH. Convenção de Belém do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Campo Algodoeiro. Violência de Gênero. Conceito Espécies. Lei Maria da Penha. Art. 27. Feminicídio. Conceito. Constitucionalidade.

8. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Afrodescendentes.

Discriminação Racial. Estandes Internacionais de Proteção. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. SIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe Temático. Estabelecimento de Perfis Raciais. Uso Excessivo da Força e Racismo. Sistema Penal e Racismo. Acesso à Justiça. Ações Afirmativas.

9. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Privados de Liberdade.

Dever do estado de exercer o controle efetivo. Controle Judicial como garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal. Uso da força por parte dos agentes. Direito dos privados de liberdade de apresentar recursos judiciais e administrativos. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limite ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte.

10. Standards internacionais sobre o Devido Processo Legal.

SIDH. Jurisprudência. Liberdade Pessoal. Direitos de Defesa. Tempo e meios adequados para preparar a Defesa. Defensor Proporcionado pelo Estado. Direito a interrogar testemunhas. Direito ao Confronto no Processo Penal. Contraditório. Direito ao Recurso Rápido e Simples. Habeas Corpus. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Direito ao Tempo Razoável de Processo. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Sistema Europeu de Direitos Humanos. Direito de Ser Julgado por um Juiz Independente e Imparcial. Direito a ser acusado por um promotor independente e imparcial.